



Faculdades SENAI – SP

**DIRETRIZES PARA AS
ATIVIDADES DE
EXTENSÃO**

São Paulo

2021

SUMÁRIO

1.NORTEADORES/ESCOPO	03
2.INTRODUÇÃO	04
3.CONCEPÇÕES E OBJETIVOS	04
4.NATUREZA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO	06
5.CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO	07
6.ATRIBUIÇÕES E PARTICIPANTES EXTENSIONISTAS	10
7.CREDITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE HORAS	14
8.AVALIAÇÃO E REGISTRO	15
9.PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO	17
<i>9.1 Diretrizes para Análise de Propostas</i>	18
<i>9.2 formações para Elaboração das Propostas</i>	19
10. ESTRATÉGIAS PARA FINANCIAMENTO	22
11. BOLSAS DE EXTENSÃO	23
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
REFERÊNCIAS	24
APÊNDICE 1 - EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	26

1. NORTEADORES/ESCOPO

De acordo com a Resolução nº 7 de 2018, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

Sendo assim, as Faculdades SENAI-SP se unem a esta missão ao proporcionar o desenvolvimento contínuo da educação profissional no Brasil, por meio de metodologias e práticas pedagógicas dos cursos superiores de tecnologia, que introduz práticas inovadoras, utilizando infraestrutura com laboratórios e equipamentos de última geração, fruto dos constantes investimentos realizados nessa área, visando estimular a participação dos estudantes no desenvolvimento contínuo de suas competências, contribuindo assim com a interação transformadora onde, ao mesmo tempo que os saberes acadêmicos beneficiam a sociedade, os saberes da sociedade contribuem para a construção do conhecimento nas faculdades.

2. INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica no SENAI-SP tem como finalidade conduzir ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva e para o exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país. Na perspectiva de processo para o desenvolvimento de competências requeridas pela natureza do trabalho, a educação profissional e tecnológica visa permitir às pessoas assumirem atividades profissionais como empregado, trabalhador autônomo ou empreendedor, em suas diferentes formas.

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove uma interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

O SENAI-SP tem por missão contribuir para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do país, promovendo a educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e disseminação de informação e a adequação, geração e difusão de tecnologia. Esta missão consolida a vocação transformadora em vincular, ensino, pesquisa e extensão, por meio de suas práticas pedagógicas, formação profissional e social para aplicação do conhecimento na sociedade.

3. CONCEPÇÕES E OBJETIVOS

As ações de extensão são aquelas destinadas a difundir e tornar acessível os conhecimentos de domínio das Faculdades SENAI-SP, considerando fatores contemporâneos, mercadológicos, de tecnologia e de sustentabilidade, que levem em conta às dimensões da educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena, sem perder de vista os propósitos retratados na Agenda 2030, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Seja por sua própria produção, ou pela sistematização do conhecimento universal disponível em um processo acadêmico, interdisciplinar, técnico, científico, tecnológico, político educacional, cultural e profissionalizante, que promova a interação transformadora das Faculdades e da Sociedade.

¹Com relação a tornar acessível e difundir o conhecimento existente, compreende a produção de conhecimento sobre o próprio processo de acesso ao saber, desde a caracterização das necessidades da sociedade e a identificação de problemas relevantes para gerar a produção do conhecimento, passando pela proteção da propriedade intelectual, até a realização de processos de disseminação do conhecimento disponível.

A Extensão Universitária é um processo de interação entre as faculdades e a sociedade (Fig.1). Essa interação transformadora é uma via de mão-dupla em que os saberes acadêmicos beneficiam a sociedade, e os saberes da sociedade contribuem para a construção do conhecimento nas faculdades.



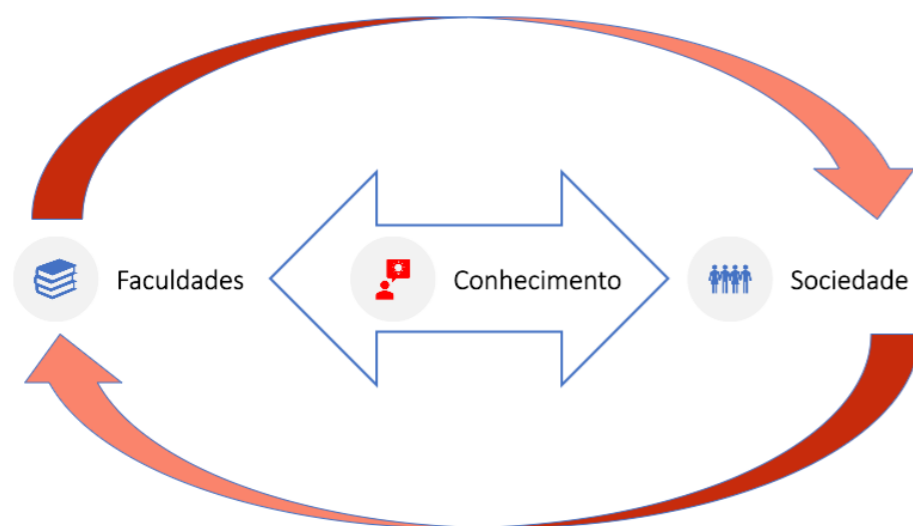


Figura 1: Interação transformadora entre as Faculdades SENAI-SP e a sociedade.

De acordo com o Art. 4º da Resolução n. 7 de 2018 “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (BRASIL, 2018, grifo nosso).

A partir das ações extensionistas espera-se:

- a) Intensificar a relação dialógica entre a Instituição de Ensino e a sociedade, integrando agentes públicos e privados, a partir da articulação de redes e parcerias;
- b) Promover a participação da comunidade acadêmica na produção do conhecimento gerado por meio de atividades de extensão;
- c) Promover a integração com a “Comissão Própria de Avaliação - CPA” para realização de pesquisas de avaliação de impacto dos projetos e ações junto à Instituição (Faculdade), comunidades e públicos de interesse;
- d) Incentivar à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, tecnológico, social e cultural;
- e) Contribuir na formação integral do estudante visando um cidadão produtivo, crítico e responsável, que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira;
- f) Otimizar as relações de intercâmbio entre as Faculdades SENAI-SP e a sociedade conforme os objetivos e regimentos da Instituição;
- g) Aumentar a probabilidade de que as pessoas e as instituições utilizem, com efetividade e assertividade, o conhecimento existente, na realização de suas atividades;

- h) Facilitar a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira;
- i) Preservar, proteger e difundir o conhecimento produzido pelas faculdades SENAI-SP e pela sociedade;
- j) Avaliar as contribuições das faculdades SENAI-SP para o desenvolvimento da sociedade.

1. NATUREZA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

As ações de extensão devem ter caráter educativo no sentido de tornar as pessoas aptas a utilizar o conhecimento em suas próprias atividades. Em síntese as ações devem:

- a) Ser baseada no diálogo e na troca dos saberes entre universidade e sociedade;
- b) Ter caráter interdisciplinar e interprofissional;
- c) A interação entre ensino, pesquisa e extensão - indissociabilidade;
- d) Gerar impacto e estar vinculada à formação dos estudantes;
- e) Gerar impacto e transformação social.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

As ações extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

Programa de Extensão: conjuntos de projetos e atividades de extensão, de médio e longo prazo, desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e reunidos por afinidade, conforme as linhas de atuação ou áreas de conhecimento das faculdades, ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, podendo envolver outros setores. Os Programas de Extensão serão avaliados anualmente de acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado pertinente, tendo em vista as especificidades de cada Faculdade.

Projetos de Extensão: conjuntos de atividades, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo e prazo definidos. É integrado por um conjunto de Atividades de Extensão desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e inseridas numa determinada linha de atuação ou áreas de conhecimento das faculdades, ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, que podem ou não estar inseridas no âmbito de um Programa de Extensão. Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a 2 anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelos comitês responsáveis.

Atividades de extensão: são aquelas coordenadas pelo colaborador proponente em conjunto ou não com outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas, ou seja, que envolvam às comunidades externas às Faculdades SENAI-SP, e que estejam vinculadas à formação do estudante como protagonista nas práticas extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, consideradas atividades acadêmicas regulares, inseridas na carga horária do docente.

Cursos de extensão: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária definida (mínima de 8 horas) e processo de avaliação formal. Os cursos de extensão são classificados como: 1) Cursos de Iniciação - geralmente de curta duração, tem como objetivo a divulgação de um tema específico e oferecer noções introdutórias em uma área específica. Não exige pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional; 2) Cursos de Atualização - curso que objetiva principalmente atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; 3) Cursos de Treinamento e Qualificação Profissional - curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.

Eventos: ações que implicam a apresentação e a exibição pública e livre, ou com público específico, do conhecimento ou do produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela faculdade.

Assessoria técnica e tecnológica: compreendem atividades voltadas para a implementação de solução de problemas em empresas e instituições, visando à melhoria de sua qualidade e produtividade. As suas categorias são: Gestão, Processos Produtivos e Segurança no Trabalho.

Prestação de Serviço: atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na universidade, ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. Inclui: assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional, atendimentos à sociedade (exemplo: clínicas, Núcleo de Prática Jurídica), museus, exposições.

As atividades de extensão das Faculdades, nas diferentes formas de organização e modalidades, **tendo em vista os conceitos aplicados nesta Política de Extensão das Faculdades SENAI-SP**, também podem ser classificadas em:

- As publicações: livros, relatórios, artigos e outras tipologias de difusão do conhecimento que visem tornar acessível, à sociedade, o conhecimento produzido;
- Os eventos técnicos, culturais, científicos, artísticos, esportivos e outros, que tenham como finalidade criar condições para que a comunidade possa usufruir dos bens científicos, técnicos, culturais ou artísticos;
- A produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria;
- As atividades de divulgação ou difusão e transferência de tecnologia que propiciem às pessoas e instituições uma maior e melhor utilização do conhecimento em suas atividades, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria;
- Os cursos de especialização, de aperfeiçoamento profissional, de atualização científica, de extensão universitária, de extensão cultural e artística, e outros que possam constituir instrumentos para um maior acesso ao conhecimento;
- Os intercâmbios de docentes ou técnicos das Faculdades para auxiliar no desenvolvimento de áreas carentes e/ou estratégicas em outras instituições ou organizações sem fins lucrativos;
- Vídeos, filmes, programas e outros meios;
- Reuniões científicas e técnicas, congressos, mesas redondas, encontros;

- Simpósios, seminários, palestras e conferências incluindo sua organização;
- Cooperação interinstitucional, tecnológica, educacional, cultural, artística, esportiva ou científica;
- Atividade curricular de Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

As modalidades, previstas no documento, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

As ações de extensão, enquanto execução do compromisso social, retroalimentam as seguintes áreas temáticas de acordo com a Resolução nº 7 do MEC:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos humanos e justiça
- Educação
- Meio ambiente
- Saúde
- Tecnologia e produção
- Trabalho

Considerando e integrando também com as políticas de:

- a) Educação ambiental
- b) Educação étnico-racial
- c) Direitos humanos
- d) Educação indígena

Os exemplos de programas e projetos, bem como as linhas de extensão, para desenvolver as atividades extensionistas nas Faculdades SENAI-SP, encontram-se como apêndice a este documento.

1. ATRIBUIÇÕES E PARTICIPANTES EXTENSIONISTAS

Caracterização dos extensionistas das Faculdades SENAI-SP e suas atribuições.

Estudantes de Graduação

- a) Participar de quaisquer atividades de extensão mantidas pela faculdade.
- b) Ser protagonistas nas atividades de extensão, respeitando normas vigentes.
- c) Cumprir a carga horária estabelecida de acordo com as normas vigentes da faculdade, para atividades curriculares de extensão.

Estudantes de Pós-graduação

- a) Participar de quaisquer atividades de extensão mantidas pela faculdade.

Docente SENAI-SP

- a) Elaborar propostas para atividades de extensão, observadas as normas deste documento direcionador para as Faculdades SENAI-SP;
- b) Ser responsável e proponente de atividades de extensão de Unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão,
- c) Coordenar atividades curriculares de extensão;
- d) Realizar atividades de extensão;
- e) Ser responsável por programas de extensão;
- f) Supervisionar e avaliar o desempenho dos participantes na execução da atividade;
- g) Elaborar os relatórios de execução da atividade proposta;
- h) Prestar contas dos recursos financeiros, observados os prazos previstos e as normas pertinentes;
- i) Cumprir as determinações e solicitações da Faculdade.

Docente voluntário; docente substituto e pesquisador visitante

- a) Executar atividades de extensão, respeitando as normas vigentes.

Funcionários técnicos e administrativos

- a) Sugerir atividades de extensão;
- b) Propor atividades de extensão;
- c) Participar das atividades de extensão.

Obs.: O funcionário administrativo poderá realizar ou ser responsável por ação de extensão explicitando seu caráter acadêmico se esta fizer parte das atribuições do cargo que ocupa ou, a pedido da chefia do setor a que pertence se constituir parte de sua especialidade ou for de interesse da Faculdade.

Excepcionalmente poderão ser propostas e realizadas atividades de extensão por setores administrativos desde que esteja explicitado o caráter acadêmico extensionista da proposta, porém a coordenação deverá ser feita pelo docente da Faculdade.

Pessoas da Comunidade Externa às Faculdades

- a) Participar das atividades de extensão, quando aplicável, desde que a proporção estabelecida de no mínimo 2/3 (dois terços), de pessoas vinculadas à Faculdade seja respeitada.

As atividades de extensão serão analisadas, aprovadas e supervisionadas pelos seguintes colegiados, de acordo com critérios definidos pelas faculdades, para estas atividades:

Colegiado de Curso

- a) Elaborar o plano estratégico anual e ou semestral de atividades de extensão dos cursos ou unidade multidisciplinar, submetendo-o à aprovação do respectivo colegiado aplicável;
- b) Assegurar que as atividades curriculares de extensão na faculdade e o cumprimento da carga horária prevista, conforme Resolução nº 7 do MEC;
- c) Designar a análise e emissão de parecer acerca das propostas de atividades de extensão e suas subsequentes alterações, submetendo-as à aprovação do respectivo colegiado;
- d) Indicar o nome do coordenador/responsável pela atividade de extensão;
- e) Contribuir para a obtenção de recursos financeiros e infraestrutura para a realização das atividades;
- f) Promover a divulgação dos eventos através das áreas competentes;
- g) Acompanhar e avaliar a execução das atividades de extensão no seu âmbito;
- h) Analisar e submeter à aprovação do respectivo colegiado os relatórios das atividades de extensão sob sua responsabilidade, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos, resultados obtidos, contribuição das atividades ao ensino, à pesquisa e ao acesso ao conhecimento;
- i) Encaminhar os relatórios das atividades de extensão, devidamente analisados e aprovados, à comissão própria de avaliação;
- j) Sistematizar dados, experiências e informações relativos às atividades de extensão da faculdade;
- k) Subsidiar unidades e setores com informações, análises críticas e experiências sistematizadas sobre as atividades típicas da área;
- l) Orientar os proponentes na elaboração e execução de propostas de programas, projetos ou atividades de extensão, auxiliando, inclusive, na busca de recursos necessários à sua implementação.

Conselho Consultivo

- a) Aprovar a política de extensão da faculdade;
- b) Aprovar o plano anual/semestral de atividades de extensão no seu âmbito;

- c) Estabelecer as linhas específicas da política de extensão no seu âmbito, respeitadas as linhas gerais definidas pela faculdade;
- d) Prover a infraestrutura e recursos orçamentários quando necessário para a realização das atividades de extensão propostas;
- e) Articular e integrar a política de extensão com os demais setores da faculdade.

Núcleo Docente Estruturante - NDE

- a) Analisar, aprovando ou não, as propostas, projetos e/ou atividades de extensão e suas eventuais alterações, apresentadas pelos proponentes e encaminhadas pela colegiado responsável pelo curso ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Analisar e aprovar ou não os relatórios das atividades de extensão sob sua responsabilidade, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos, resultados obtidos, contribuição das atividades ao ensino, à pesquisa e ao acesso ao conhecimento.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

- a) Acompanhar e avaliar atividades de extensão do curso ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.

Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão

- a) Propor a política de extensão da faculdade, de forma integrada às atividades de ensino e pesquisa, a partir de discussões com a comunidade acadêmica e do diagnóstico das necessidades da população;
- b) Formular, aprovar, acompanhar e avaliar a política de extensão da faculdade, a partir da política institucional definida pelas faculdades SENAI-SP;
- c) Coordenar, em seu nível de competência, as atividades de extensão, zelando pela promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Fixar normas e procedimentos complementares às da política de extensão das faculdades SENAI-SP, para o desenvolvimento da extensão;
- e) Definir e avaliar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades de extensão;
- f) Deliberar sobre as propostas de implantação, reformulação, extinção, continuidade, e encerramento de programas, projetos e atividades de extensão, e aprovação dos relatórios de atividades e prestações de contas;
- g) Estabelecer os critérios de distribuição e utilização de recursos financeiros orçamentários e daqueles decorrentes de retribuição, destinados ao desenvolvimento de atividades de extensão da faculdade;
- h) Propor, alterar e avaliar as normas definidoras das atividades de extensão da faculdade;

- i) Avaliar o conjunto das atividades de extensão, com base nos relatórios encaminhados, com a finalidade de diagnosticar os possíveis problemas, a eficácia das atividades realizadas, os custos das atividades e a população beneficiada;
- j) Estabelecer normas para acompanhamento das atividades de extensão desenvolvidas pela faculdade;
- k) Definir a política e os procedimentos para celebração de contratos, convênios ou acordos de cooperação e outros ajustes para o desenvolvimento de atividades de extensão;
- l) Deliberar sobre a celebração de contratos, convênios ou acordos de cooperação e outros ajustes em que atividades de extensão constituam o objeto principal;
- m) Aprovar os procedimentos e prazos para a apresentação de propostas de programas, projetos e atividades de extensão e seus respectivos relatórios de execução e prestação de contas;
- n) Outras atribuições e competências previstas na diretriz para extensão da Faculdade.

1. CREDITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE HORAS

As atividades de extensão devem ser consolidadas como componente do currículo para que o estudante perceba a relevância como uma experiência técnica, educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e envolvendo professores, técnicos e estudantes das faculdades, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade.

Como pesquisa e extensão, constitui-se em uma forma de diálogo com estes segmentos sociais para construir e reconstruir conhecimento sobre a realidade, de forma compartilhada, visando à descoberta e experimentação de alternativas de solução e encaminhamento de problemas.

Como ensino, constitui-se na possibilidade de reconhecimento de outros espaços, para além das salas de aula e laboratórios, como locais privilegiados de aprendizagem significativa onde o conhecimento desenvolvido ganha concretude e objetividade.

Nos currículos dos cursos tem como objetivos:

- Fortalecer a indissociabilidade entre as atividades essenciais da faculdade, ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, pós-graduação e das atividades de pesquisa e de extensão;
- Promover maior aproximação entre os currículos e a vida concreta da sociedade;
- Contribuir para a formação ética do profissional;
- Estimular a problematização como atitude de interação com a realidade;
- Propiciar a descoberta de novos objetos de investigação em contextos externos ao meio acadêmico;
- Ensejar a experimentação de alternativas metodológicas de trabalho comunitário e de ensino;
- Favorecer o desenvolvimento de uma atitude tanto questionadora como proativa diante dos desafios e limites impostos pela nossa realidade social.

As atividades curriculares de extensão devem ser discriminadas como componente no currículo na estrutura do curso, ou seja, uma relação das atividades a serem realizadas como créditos das horas de extensão, de forma clara e objetiva, para os estudantes, de acordo com as especificidades de cada Faculdade.

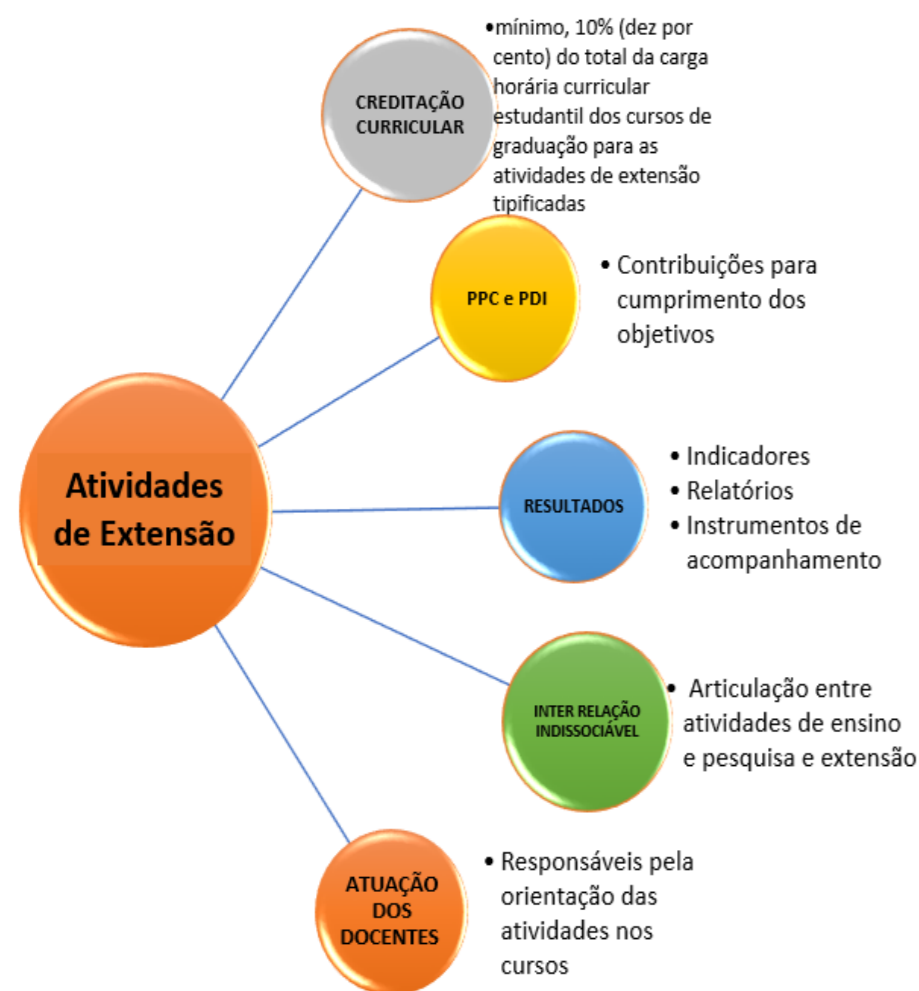
A Faculdade deverá estabelecer critérios para assegurar o cumprimento, de no mínimo, **10% (dez por cento) do total da carga horária curricular** estudantil dos cursos de graduação.

O registro das horas para integralização do curso será realizado após a avaliação do docente orientador, designado para essa finalidade, de acordo com os critérios estabelecidos pela Faculdade.

1. AVALIAÇÃO E REGISTRO

Cabe às faculdades definir critérios e sistemáticas para a contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A figura 2 a seguir demonstra alguns dos fatores que devem ser observados para compor a sistemática de monitoramento, cuja também poderá compor a avaliação dos cursos e/ou Instituição de Ensino Superior (IES), de acordo com os instrumentos competentes e aplicáveis do MEC.



os aspectos gerais e espe-
características, objetivos,
lização de ferramentas e
de extensão, bem como
ies extensionistas, sejam
mentos com contabiliza-
as no prontuário, históri-
ento formativo.

A Faculdade deve estabelecer **critérios e metodologias para implantação das atividades de extensão**, em consonância com a Política de Extensão para as Faculdades SENAI-SP, contemplando as alíneas:

- Identificar as competências necessárias para a implantação da extensão universitária;
- Nivelar o conhecimento em extensão universitária para os envolvidos e comunidade acadêmica;
- Identificar ações em ensino, pesquisa, serviços, parcerias internas e externas, projetos, programas na faculdade ou institucionais do SENAI-SP, que podem ser também alinhados aos conceitos de extensão universitária;
- Fazer o planejamento das atividades de extensão;
- Desenvolver meios para captura de propostas para atividades de extensão;
- Assegurar a análise e aprovação das propostas que atendam aos princípios e conceitos da extensão universitária e que estejam alinhadas aos níveis de maturidade dos estudantes, de acordo com o semestre em curso.
- Garantir desenvolvimento, avaliação, registros e divulgação das ações;
- Garantir a divulgação e consolidação dos resultados dos projetos e atividades de extensão;
- Assegurar a aplicação das normas relacionadas a política de propriedade intelectual, direitos autorais; proteção de dados e informações; política de segurança da informação e privacidade.

Recomenda-se a visão sistêmica e holística e alinhada aos processos educacionais existentes na faculdade, para que toda comunidade acadêmica impactada pelas ações extensionistas, sejam envolvidas, segundo normas vigentes.

A figura 3 ilustra o macroprocesso, uma visão ampla e orientativa dos principais processos e diretrizes que precisam ser observados, na definição de propostas para projetos e/ou atividades de extensão nas faculdades.

Esta visão demonstra a produção de conhecimento sobre o próprio processo de acesso ao saber, desde a caracterização das necessidades da sociedade e a identificação de problemas relevantes para gerar a produção de soluções e conhecimentos, passando pela proteção da propriedade intelectual, até a realização de processos de disseminação do conhecimento disponível, impactando assim a formação das competências profissionais, transversais, formação cidadã, competência em informação, técnicas e sociais dos estudantes.

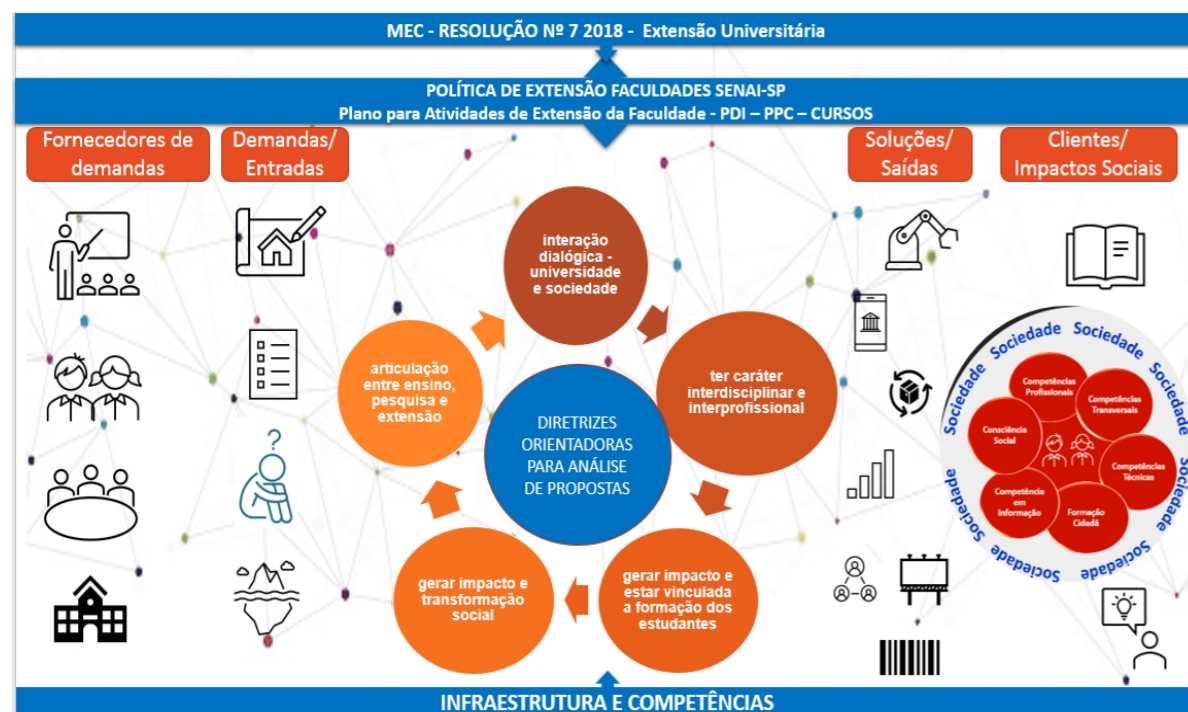


Figura 3: Macroprocesso para orientação das atividades de extensão.

1.1 Diretrizes para Análise de Propostas

Recomenda-se que as faculdades, definam critérios para a análise e aprovação das propostas para as atividades de extensão, alinhados às diretrizes deste documento, conforme segue:

1- Aderência aos conceitos de atividade e/ou projeto de extensão

Pode ser considerada uma atividade de extensão, e atende aos objetivos solicitados no planejamento da Extensão da Faculdade?

2- Relevância Social

A proposta contribui para solução de questões relevantes da sociedade? Contribui para a formação cidadã do estudante?

3- Relevância Acadêmica

A atividade de extensão proposta é compatível com a área de atuação do proponente, contribui para a formação de estudantes e para a produção, sistematização ou difusão do conhecimento?

4- Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão

A atividade proposta apresenta articulação entre atividades de ensino, pesquisa e extensão?

5- Plano de Trabalho do Bolsista, quando aplicável

O plano de trabalho do bolsista é detalhado, coerente e contribui para a formação do estudante?

6- Objetividade dos Resultados e da Interação com a Sociedade

A proposta explicita resultados objetivos a serem produzidos, e explicita também a forma de interação com a sociedade (por exemplo através de calendário de apresentações, eventos, reuniões, documentos a serem produzidos, veículos de divulgação utilizados, etc.)?

1.1 Informações para Elaboração das Propostas

Sugere-se que a **proposta de programa de extensão** deve conter as seguintes informações:

- O nome do programa;
- A área de conhecimento em que se insere;
- O curso, setor ou unidade multidisciplinar responsável pelo programa;
- A demonstração da sua relevância acadêmica e social;
- A indicação dos temas que poderão ser tratados no desenvolvimento das atividades que integram o programa;
- A indicação dos projetos típicos que o integram, bem como atividades que poderão ser desenvolvidas;
- A definição e caracterização de seu público-alvo;
- O período para realização de acordo com as diretrizes da extensão na faculdade;
- A indicação do docente coordenador e de possíveis participantes ou colaboradores;
- A planilha orçamentária com a estimativa de recursos financeiros a serem aplicados nos diversos projetos.

Exemplo de dados do Programa

Programa	
Coordenador	
Linhas de Conhecimento	
Relevância acadêmica e social	

Área temática principal	
Área temática secundária	
Objetivo:	
Resumo:	
Público-alvo:	
Período de realização	
Maiores informações	

Sugere-se que a proposta para projetos e atividades de extensão, no âmbito de Programas aprovados, devem contemplar:

- Denominação do projeto ou atividade de extensão;
- A indicação do programa em que se insere, quando aplicável;
- A relevância acadêmica e social do projeto ou atividade de extensão;
- Planilha orçamentária detalhada, a forma de plano de aplicação, com a previsão das receitas e estimativa das despesas;
- A proposta de concessão de bolsas de extensão, com a identificação de valores, duração, parte beneficiária - identificada ainda que posteriormente por seu registro funcional ou estudantil - e periodicidade;
- A indicação do parceiro externo e de sua contribuição para o financiamento do projeto ou atividade de extensão, quando aplicável;
- O período para realização de acordo com as diretrizes da extensão na faculdade;
- A indicação do docente coordenador e dos demais integrantes da equipe – com identificação do respectivo registro funcional ou estudantil – bem como do funcionário incumbido da fiscalização do contrato quando pertinente.

Exemplo de dados do projeto e atividades de extensão

Título do Projeto	
Coordenador	
Grande área	
Linhas de Conhecimento	
Programa de Extensão	
Área temática principal	
Área temática secundária	
Objetivo	

Resumo	
Público-alvo	
Parcerias	
Período de realização	
Resultados e Impactos esperados	
Maiores informações	

A faculdade poderá desenvolver templates, formulários e metodologias para o registro das propostas para programas e projetos de extensão, de acordo com as suas especificidades.

Cada projeto e ou atividades de extensão devem ser realizadas por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à Faculdade, incluindo docentes, funcionários técnicos, administrativos e estudantes regulares. É possível envolver pessoas externas às faculdades, desde que a proporção estabelecida de 2/3 terços, seja respeitada.

1. ESTRATÉGIAS PARA FINANCIAMENTO

Com relação ao financiamento dos projetos de extensão, as faculdades podem definir critérios para captação de recursos bem como o gerenciamento dos mesmos. Neste sentido podem ser caracterizados em:

- Projeto com captação de recursos externos;
- Projeto que solicita recursos da própria Faculdade, através dos editais e/ou solicitações internas;
- Projeto sem recursos financeiros alocados especificamente para sua execução.

A planilha orçamentária na qual serão estimadas as receitas e fixadas as despesas a serem realizadas, poderão ser compostas de:

- a) Equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados;
- b) Obras e instalações;
- c) Material de consumo;
- d) Diárias e transportes;
- e) Remuneração de serviços pessoa jurídica;
- f) Remuneração de serviços pessoa física;
- g) Bolsas de extensão
- h) Impostos e contribuições patronais;
- i) Retribuição à faculdade pela utilização pelo uso de seu patrimônio intangível, como nome, conhecimento, marca e imagem da instituição;

- j) Ressarcimento pelo uso de seu patrimônio tangível, como laboratórios e salas de aula, materiais de apoio e de escritório, redes de tecnologia de informação, energia elétrica, de telefonia e documentação acadêmica.

1. BOLSAS DE EXTENSÃO

A concessão de bolsas, definição de valores, a sua administração e controle das respectivas prestações de contas poderão ser definidas de acordo com as normas vigentes, estipuladas pela faculdade.

A faculdade deverá estabelecer requisitos para concessão de bolsas, observando as seguintes diretrizes:

- Apresentação de proposta de concessão de bolsas no âmbito de projeto ou atividade de extensão, devidamente inserida em programa de extensão;
- Disponibilidade de recursos específicos para esta finalidade, explicitada no orçamento do projeto ou atividade de extensão;
- Vedação ao recebimento de mais de uma bolsa de extensão por mês até o teto estabelecido pelo colegiado aplicável.
- Aprovação do plano de trabalho com justificativa do perfil do beneficiário indicado e sua relação com as atividades do projeto, pelo colegiado aplicável.

O tempo de duração da bolsa será no máximo o prazo de execução do projeto ou atividade de extensão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a Resolução do MEC nº 7 de 2018:

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Recomenda-se que as Faculdades SENAI-SP, considerem os níveis de maturidade dos estudantes e a complexidade de cada projeto ou atividade de extensão, de modo que a formação, aprendizagem e desenvolvimento das competências, sejam avaliadas e atinjam o objetivo esperado, de acordo com os semestres em curso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro 2018 de dezembro 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção: 1. Brasília, edição: 243, p. 49, 19 dez. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 04 maio 2021.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL. Agenda 2030. 2015. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 13 maio 2021.

SENAI. Departamento Nacional. Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI): atualizado pelo decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008. Brasília, DF: SENAI-DN, 2009. 43 p. Disponível em: www.intranet.sp.senai.br. Acesso em: 13 maio 2021.

SENAI. Departamento Regional de São Paulo. Faculdade Senai São Paulo. 2021. Disponível em: <https://faculdades.sp.senai.br>. Acesso em: 13 maio 2021.

SENAI. Departamento Regional de São Paulo. Gerência de educação. DITEC 001 - Proposta Educacional do SENAI-SP. versão 2. 29 set. 2011. São Paulo: SENAI-SP, 2011. 37 f. Disponível em: www.intranet.sp.senai.br. Acesso em: 13 maio 2021.

SENAI. Departamento Regional de São Paulo. Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI): aprovado pelo Parecer CEE nº 528/98. São Paulo: SENAI-SP, 1998. 20 f. Disponível em: www.intranet.sp.senai.br. Acesso em: 13 maio 2021.

SENAI. Departamento Regional de São Paulo. O Sistema SENAI: estrutura organizacional, regimentos e políticas. São Paulo: SENAI-SP, 2021. Disponível em: <https://www.sp.senai.br/institucional/127/0/o-sistema-senai>. Acesso em: 08 junho. 2021.

SENAI. Departamento Regional de São Paulo. Resolução 23, 13 jul. 2016. Atualiza a Política de Propriedade Intelectual do SENAI-SP. São Paulo: SENAI-SP, 2016. 7 f. Disponível em: www.intranet.sp.senai.br. Acesso em: 13 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Resolução COEX Nº 03/2016, de 17 de março 2016. Regimento geral da extensão da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, 2016. Alterada em 12 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/resolucao-coex-03-de-17-03-2016-regimento-geral-da-extensao-alterada-12-11-2020.pdf>. Acesso em: 13 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Resolução COEX nº 07/2018 de 13 de julho de 2018. Estabelece os procedimentos para a avaliação das prestações de contas relativas à celebração de contratos, convênios e ajustes firmados entre a UFSCar e Fundação de Apoio no âmbito das atividades, projetos e programas de extensão, nos termos da Resolução CoEx nº 03, de 17 de março de 2016. Disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/resolucao-coex-07-2018.pdf>. Acesso em 24 maio 2021.

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU. Política de extensão. São Paulo: UFSJT, 2020. 40 f. Disponível em: <http://usjt.br/emailmkt/extensao/2020/Pol%C3%ADticas%20de%20Extens%C3%A3o%20USJT%20-%20geral%20v2.pdf>. Acesso em: 13 maio 2021.



APÊNDICE 1 - EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Área I: Comunicação

Linha de extensão: Mídia comunitária

Programa: Mídia visual/design

Programa: Mídia impressa

Programa: Mídia digital

Linha de extensão: Comunicação social

Programa: Divulgação científica e tecnológica

Projeto: Disseminação do conhecimento técnico, científico e tecnológico - Repositório Institucional SENAI-SP - TCCs, monografias, artigos, Patentes, metodologias, projetos...etc.

Projeto: Memória viva da Indústria Paulista

Projeto: Lives sociais (temas emergentes)

Linha de extensão: Produção e difusão de material educativo

Programa: Informativos tecnológicos

Projeto: Criação de blogs para difusão tecnológica, eventos, palestras, treinamentos/cursos

Projeto: Redes sociais para difusão tecnológica (canais, vídeos), os estudantes produzem e explicam determinado conteúdo para a comunidade

Área II: Cultura

Linha de extensão: Cultura e música

Programa: Evento Amo Mooca

Programa: Intervalo musical - dimensão 360

Linha de extensão: Cultura, memória e patrimônio

Programa: Conservação e restauro de obras

Programa de extensão: Oficina tipográfica

Linha de extensão: Cultura e arte cênica

Linha de extensão: Cultura e artes gráficas (audiovisual)

Programa: Evento Quem lê sabe por quê

Área III: Direitos Humanos

Linha de extensão: Cidadania, cultura e cidade

Programa: SENAI na comunidade

Projeto: Observatório SENAI (espaço aberto para o diálogo entre a comunidade, organizações, sociedade e faculdades SENAI) para buscar soluções que atendam às necessidades das comunidades e sociedade em questão.

Projeto: Capacitação e qualificação profissional na comunidade (parceria com ONGs para capacitar na comunidade)

Projeto: Arrecadação de alimentos (contribuição para a redução da miséria e a fome)

Linha de extensão: Empreendedorismo social e economia criativa

Linha de extensão: Direitos de grupos sociais

Programa: Integração social (portadores com deficiências)

Projeto de extensão: Gráficos da alegria

Projeto de extensão: Adaptação do sistema de impressão de serigrafia para pessoas com baixa visão

Projeto de extensão: Cadeira de rodas motorizada

Projeto de extensão: Parcerias com ONGs

Linha de extensão: Organizações populares

Área IV: Educação

Linha de extensão: Educação e cidadania

Programa: Competência em Informação

Projeto: Biblioteca em ação

Projeto: REIB - Semana do Livro e da Biblioteca

Projeto: Incentivo à Leitura

Programa: Inclusão no mercado de trabalho

Projeto: Língua brasileira de sinais

Linha de extensão: Educação continuada

Programa: Formação de professores

Projeto: Orientação pedagógica com novas estratégias

Projeto e construção de equipamentos didáticos (kit didático)

Linha de extensão: Educação a distância

Linha de extensão: Educação, tecnologias e cultura digital

Área V: Meio Ambiente

Linha de extensão: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: Desenvolvimento regional sustentável

Projeto: Reuso de água

Projeto: Eficiência energética

Programa: Preservação e sustentabilidade do meio ambiente

Projeto: Conservação e uso da biodiversidade

Projeto: Adesão e aderência ao descarte de resíduos

Área VI: Saúde

Linha de extensão: Saúde social

Programa: Ações de Combate a Pandemias e Endemias

Projeto: Manutenção de ventiladores mecânicos e outros equipamentos biomédicos

Projeto: Produção de álcool em gel e de álcool glicerinado

Projeto: Produção de máscaras descartáveis

Projeto: Produção de face Shields

Programa: Saúde e Proteção do Trabalho

Projeto: Promoção da saúde e do cooperativismo entre catadores de materiais recicláveis

Projeto: Produção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e (EPCs)

Projeto: Intervenções ergonômicas e saúde do trabalhador

Projeto: Nutrição/alimentos

Área VII: Tecnologia e Produção

Linha de Extensão: Soluções tecnológicas sociais

Programa: Desenvolvimento tecnológico na indústria

Projeto: Uso de tecnologias (robótica) para atender às necessidades da medicina de reabilitação de pessoas com deficiência

Linha de Extensão: Transformação digital

Projeto: SENAI Cidadania (ref. ação global)

Programa: Engenharia social

Projeto: Segurança cibernética

Área VIII: Trabalho

Linha de extensão: Empreendedorismo social e economia solidária e criativa

Programa: Economia solidária

Projeto: Moda solidária

Projeto: Identificação e caracterização de ações comportamentais favorecedoras de cooperação entre indivíduos no trabalho (cooperativas)

Exemplo: Projeto para formação de cooperativa popular de catadores de materiais

Programa: Economia criativa

Projeto: Cooperação técnico-científica para melhoramento de processos, produtos e serviços

Programa: Agroecologia

Projeto: Implantação de hortas orgânicas. Uso de softwares para monitoramento em hortas comunitárias - tecnologias sociais

Programa: Incubadoras

Projeto: Orientação a comunidade na criação de empresas ou soluções sociais

Linha de extensão: Trabalho e renda

Programa: Exemplo: Emprega mais

Projeto: Implantação de oficina (eventos, feiras) integrada de geração de trabalho e renda

Projeto: Empresas para divulgação aos estudantes e comunidade de oportunidade de trabalho (Show-Works)

Projeto: Desenvolvimento de marketing pessoal (exemplo: melhoria de currículo, redes sociais)

Programa: Estudante SENAI na comunidade (ideia de parcerias internas com o IST, ISI, Núcleo de produtos tecnológicos e uplabs)

Projeto: Mentoria técnica e social

SENAI